



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS 2015 DO CAU/AP.
<b>DELIBERAÇÃO Nº 08/2016 – CPFi-CAU/BR</b>	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 06 de maio de 2016, no uso das competências que lhe conferem o inciso I, seção IV, do art. 41 e os incisos V, VI e VII, subseção II, art. 45 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o relato da conselheira Maria Laís da Cunha Pereira;

Considerando os prazos determinados para apresentação dos documentos necessários à análise da prestação de contas;

Considerando que as análises foram consubstanciadas no Parecer de Auditoria Interna sobre o processo de prestação de contas 2015 do CAU/AP emitido pela respectiva área técnica do CAU/BR; e

Considerando o parecer da Auditoria Interna do CAU/BR, o qual formou opinião pelo **sobrestamento** do processo de prestação de contas do CAU/AP, por este não apresentar documentos comprobatórios de admissibilidade.

**DELIBEROU:**

- 1- Concordar com a manifestação técnica do Parecer de Auditoria Interna do CAU/BR sobre o processo de prestação de contas do CAU/AP relativas ao exercício de 2015;
- 2- Recomendar ao Plenário do CAU/BR o **sobrestamento** do processo de prestação de contas do CAU/AP relativas ao exercício de 2015;
- 3- Recomendar ao Plenário do CAU/BR que se dê ao CAU/AP prazo de 30 (trinta) dias para sanar as pendências quanto aos documentos de admissibilidade do processo de prestação de contas, a fim de proporcionar a análise por este CAU/BR, ficando as contas sujeitas a ressalva por intempestividade;
- 4- Recomendar ao Plenário do CAU/BR o envio da decisão deste plenário ao Tribunal de Contas da União; e
- 5- Recomendar ao Plenário do CAU/BR informar o CAU/AP do dever de prestar contas ao TCU, mediante encaminhamento do respectivo relatório de gestão no prazo estabelecido por aquele órgão.

Brasília – DF, 13 de maio de 2016.

**ANDERSON FIORETI DE MENEZES**  
Coordenador



**CAU/BR**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Comissão de Planejamento e Finanças

**HEITOR ANTONIO MAIA DA SILVA DORES**  
Coordenador Adjunto

**MANOEL DE OLIVEIRA FILHO**  
Membro

**MARIA LAIS DA CUNHA PEREIRA**  
Membro